



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

Ao Expediente da Mesa
Em, 23 / 09 / 15
Deputado Valmir Comin
1º Secretário

Handwritten signature
5523

MENSAGEM Nº 245

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 423/15



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Revoga a Lei nº 15.052,
de 2009, que autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis”.

Florianópolis, 23 de setembro de 2015.

Handwritten signature of João Raimundo Colombo
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

83 Sessão de 24/09/15

As Comissões de:

05 - Justiça

11 - Finanças

14 - Trabalho

Secretário



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



EM Nº 108/2015

Florianópolis, 19 de agosto de 2015 .

Senhor Governador



Submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de projeto de lei visando a revogação da Lei 15.052, de 30 de dezembro de 2015, que concedeu o de uso de parte do imóvel, à Associação dos Funcionários do Departamento de Transportes e Terminais (ASTER), no Município de Florianópolis, onde se encontra instalada a ACADEPOL, matriculado sob o nº 3612 no 2º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01569 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A presente revogação ocorre em atendimento ao pedido formulado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, administradora do referido imóvel, sob alegação de que a área destinada à ASTER trata-se de mata nativa, ou de vegetação de restinga, de acordo com os técnicos do Município.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

João Batista Matos
Secretário de Estado da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA



PROJETO DE LEI Nº PL./0423.9/2015

Revoga a Lei nº 15.052, de 2009, que autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 15.052, de 30 de dezembro de 2009, que autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,



JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado